

**REGULAMENTO (CE) N.º 29/2000 DA COMISSÃO**  
**de 6 de Janeiro de 2000**  
**relativo às propostas comunicadas em relação à importação de sorgo no âmbito do concurso**  
**referido no Regulamento (CE) n.º 2774/1999**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 1766/92 do Conselho, de 30 de Junho de 1992, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais<sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1253/1999 da Comissão<sup>(2)</sup>, e, nomeadamente, o n.º 1 do seu artigo 12.º,

- (1) Considerando que, pelo Regulamento (CE) n.º 2774/1999 da Comissão<sup>(3)</sup>, foi aberto um concurso da redução máxima do direito de importação de sorgo para Espanha;
- (2) Considerando que, em conformidade com o artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1839/95 da Comissão<sup>(4)</sup>, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1963/95<sup>(5)</sup>, com base nas propostas comunicadas, a Comissão pode, segundo o processo previsto no artigo 23.º do Regulamento (CEE) n.º 1766/92, decidir não dar seguimento ao concurso;

(3) Considerando que, tendo em conta nomeadamente os critérios previstos nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento (CE) n.º 1839/95; não é indicado proceder à fixação duma redução máxima do direito de importação;

(4) Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

Não é dado seguimento às propostas comunicadas de 1 a 5 de Janeiro de 2000 no âmbito do concurso para a redução do direito de importação de sorgo referido no Regulamento (CE) n.º 2774/1999.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor em 7 de Janeiro de 2000.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, 6 de Janeiro de 2000.

*Pela Comissão*

Franz FISCHLER

*Membro da Comissão*

<sup>(1)</sup> JO L 181 de 1.7.1992, p. 21.

<sup>(2)</sup> JO L 160 de 26.6.1999, p. 18.

<sup>(3)</sup> JO L 334 de 28.12.1999, p. 5.

<sup>(4)</sup> JO L 177 de 28.7.1995, p. 4.

<sup>(5)</sup> JO L 189 de 10.8.1995, p. 22.